



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

193.404

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de Janeiro de 2007

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ A CASA 02 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLATINI", tem área total de 223,68 metros quadrados, sendo 83,76 metros quadrados de área privativa coberta e 139,92 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 223,68 metros quadrados ou 54,89% da área do terreno, com as seguintes divisões interna: 03 quartos sendo 01 suite, sala, 01 banheiro social, 01 hall, 01 cozinha, garagem e área de serviço descoberta, edificada no LOTE 01 da QUADRA 53, do loteamento "VILA MARIANA", neste município com a área de 407,50 metros quadrados, sendo de frente 09,00 metros com a Rua Dr. Hideyo Naguchi; pelos fundos 14,00 metros com o lote 15; pela direita 25,00 metros com a Rua Dª Fumia; pela esquerda 30,00 metros com o lote 02; e, pelo chanfrado 7,07 metros. **PROPRIETÁRIO:** GILBERTO DANTAS MACEDO, brasileiro, construtor, solteiro, CI nº 1.625.804 2ª Via SPTC/GO e CPF nº 370.293.981-49, residente e domiciliado à Rua Dona Juracy Teixeira, quadra 12, lote 25, Bairro Ilda, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3-132.929 deste Registro. Dou fé. OFICIAL.

Av.1-193.404-Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2.007. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 15/01/2007, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2006/000925-01, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 18/12/2006; fica averbada a construção da CASA 02 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLATINI", com a área total construída de 83,76 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débito, expedida pela Previdência Social, em 12/01/2007, sob o nº 001612007-08001010 e CEI nº 39.380.03858/63.TG Dou fé. OFICIAL.^{RC}

R.2-193.404-Aparecida de Goiânia, 05 de julho de 2.007. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 04/07/2007, o proprietário GILBERTO DANTAS MACEDO acima qualificado, venderam o imóvel objeto da matrícula à ALESSANDRO MURCY REIS, brasileiro, vendedor e sua mulher SEJANNA MAMEDES ISRAEL CAIADO MURCY, brasileira, estudante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, CI nºs 3469288 SSP/GO e 4103595 SSP/GO e CPF nºs 815.290.231-49, CPF nº 971.690.561-00, residentes e domiciliados na Rua Pasteur, nº 162, Aptº 102 G, em Goiânia-GO; preço total de venda do imóvel R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Valor destinado ao apartamento- se for o caso R\$ 68.000,00; valor destinado à garagem (cada)- se for o caso R\$ 0,00; Poupança já recebida: R\$-13.094,97; Utilização do FGTS para poupança R\$ 4.905,03. O ITBI foi pago pela GI nº 2007008694 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 186-48399816-4 em 05/07/2007. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.cd

Continua no Verso...



53.266



R.3-193.404-Aparecida de Goiânia, 05 de julho de 2.007. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 04/07/2007, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os proprietários/devedores qualificados no R.2, **ALIENAM** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ nº 33.066.408/0001-15, o imóvel objeto da matrícula, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1.997. Valor do Financiamento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Valor de Avaliação do Imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$ 68.000,00; Tarifa de Análise Jurídica R\$ 500,00; Condições de pagamento do Financiamento; Prazo: 240 meses; Vencimento da 1ª prestação: 04/08/2007; Taxa de Juros: Mensal: 0,7207% a.m; Anual: Nominal-8,6488% a.a.; Efetiva-9,0000% a.a.; Sistema de Amortização; SAC; Plano de Reajuste Monetário - PRM; Periodicidade de Reajuste da Prestação: Mensal; Razão de Decréscimo: R\$-1,50; Encargos: Valor da 1ª Prestação: (amortização R\$-208,33 + juros R\$-360,37): R\$-568,70; Valores dos Prêmios dos Seguros: a) Morte e Invalidez Permanente R\$-9,40; b) Danos Físicos no Imóvel R\$-6,70; Tarifa de Custo de Administração (TCA): R\$ 0,00; Encargo Mensal do Mutuário (Prestação + Seguros) - será atualizado na data do vencimento na forma prevista na Cláusula nona c/c parágrafo terceiro da cláusula décima segunda: R\$ 584,80. Com as demais condições do contrato. *jm* Dou fé. OFICIAL *cd*

Av.4-193.404-Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2008. **AVERBAÇÃO DE CCI.** O credor Banco ABN Amro Real S/A., qualificado no R.3, em 11.03.2008, nos termos da Lei nº 10.931 de 02.08.2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 0054, Série ABN2, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada pela OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 36.113.876/0001-91. *TG* Dou fé. OFICIAL.

Av.5-193.404-Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2.013. **INCORPORAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 12/11/2.013, e em anexo o Diário Oficial realizada em 15/05/2.009; fica o Banco ABN Amro Real S/A, incorporado ao Banco Santander Brasil S.A., Com as demais características do diário oficial. *SA* Dou fé. OFICIAL *SA*

Av.6-193.404-Aparecida de Goiânia, 03 de maio de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 03/04/2017, prenotado neste serviço registral sob o nº 537.380, em 24/04/2017, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP; inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 90.135,20 (noventa mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada

Continua na ficha 02



53.266



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

193.404

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 03 de maio de 2017

IMÓVEL: (Continuação da matrícula: 193.404)
incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2017004073 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 24/04/2017, CCI: 261076, Duam/Parc: 30248152/0, data do pagamento em 17/04/2017. ^{acs} Dou fé. **OFICIAL**

Av.7-193.404-Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2017. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do Requerimento datado em 21/06/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 541076, em 07/07/2017; acompanhando dos 02 (dois) Autos Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, bem como o comprovatórios das publicações dos editais de leilão, publicadas em data 02/06/2017 e 12/06/2017, devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - Jucesp nº 203, sem que tenha havido licitantes, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.6. ^{vcq} Dou fé. **OFICIAL**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **193404**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.7. Certifico ainda que a matrícula em questão possui processo em andamento, sob nº **541.353**. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 2,65; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 88,39**. Selo Digital n. 00461703311428106407631

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 13
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74.980-020 Fone: (62) 3243-1110

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 17 de julho de 2017.

Célia Duarte de Oliveira
Célia Duarte de Oliveira
Suboficial e Escrevente



53.266

